



LEI N° 5.366, DE 21 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 837.000,74 (oitocentos e trinta e sete mil reais e setenta e quatro centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo	
08 – FUNDEB	
01 – FUNDEB	
12.365.0032.1.0002 – Construção, Ampliação e Reforma de Escola	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 837.000,34
Ficha - 242	
Fonte de Recurso – 01.0540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo	
08 – FUNDEB	
01 – FUNDEB	
12.361.0033.2.0121 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 837.000,34
Ficha - 234	
Fonte de Recurso – 01.0540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama MG, 21 de maio de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

_____/_____/_____.

Autor: Poder Executivo